



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
TURMA 2019
MESTRADO ACADÊMICO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de MESTRADO ACADÊMICO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS para turma com início no 1º semestre do ano de 2019.

<http://www.ppgri.uerj.br>
ppgri.secretaria@gmail.com

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Área de Concentração em Política Internacional, estrutura-se em torno de três (03) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política, Cultura e Instituições;
- b) Estudos de Política Externa;
- c) Economia Política Internacional e Integração Regional.

I. VAGAS E CLIENTELA

I.1 Serão oferecidas vinte (20) vagas para o Curso de MESTRADO ACADÊMICO, destinadas a portadores de diploma de Graduação Plena, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelos órgãos competentes.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Comissão Examinadora reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II. DA REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de até 30% (trinta por cento) das vagas.

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível;

II. 2. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008, Nº 6.914/2014 e n. 6959/2015, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - **FIES**, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II. 3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III. INSCRIÇÕES

III. 1. Período e Local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de outubro de 2018, das 11hs às 16hs.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do IFCH/UERJ, situa a à Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Tel: 2334-0678 ramal: 24.

- c) O candidato deverá gerar o boleto de inscrição, disponível na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- d) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do IFCH/UERJ, munido de uma (01) via do boleto bancário pago, da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados a seguir.

III. 2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Duas (02) fotografias coloridas 3x4, de data recente;
- b) Boleto bancário pago;
- c) Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- d) Se estrangeiro, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- e) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação.
 - e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-lo, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará em desligamento automático do aluno do PPGRI.
 - e.2) serão aceitas matrículas de candidatos com graduação concluída em IES no exterior conforme definido no item III.3 e III.4.
- f) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação.
 - f.1. no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre letivo de 2018, é obrigatório a apresentação do histórico escolar com registros até o primeiro semestre letivo de 2018.
 - f.2. Currículo lattes (LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>), atualizado, em quatro (04) cópias.
 - f.3. proposta de pesquisa com cinco (05) páginas. A proposta deverá conter: título, linha de pesquisa, palavras-chave, definição do tema, objetivos, plano de trabalho, fontes/bibliografia. O formato é Times New Roman, fonte 12; espaçamento 1,5 cm; margens superior e inferior 2,5cm, direita e esquerda 2,5cm.
 - f.4. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais Nº 6914/2014 e Nº 6.959/2015:
 - f.4.1. **declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexos 04 ou 05);**
 - f.4.2. **preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de informações socioeconômicas (Anexo 03) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope fechado.**

III.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo

com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar

- a) Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, com apresentação dos originais.
- b) Em lugar da Carteira de Identidade a cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.5. RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

- a) A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado na Secretaria do Programa em **30 de outubro de 2018**, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- c) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização da última prova eliminatória (PROVA ORAL), de acordo com o cronograma do concurso.
- d) Os candidatos residentes fora da região metropolitana do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação por Sedex endereçada à secretaria do PPGRI, postado até o dia **24 de outubro de 2018** ou através de terceiros autorizados por meio de documento privado, junto com o boleto pago em agência bancária nacional. O recibo de postagem deve ser enviado para a secretaria do Programa.

IV. DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Prova Escrita dissertativa de qualificação acadêmica de caráter eliminatório com duração máxima de quatro horas, sem consulta. A bibliografia está indicada no Anexo 02.
- b) Exame (prova escrita) de suficiência em língua estrangeira (INGLÊS) de caráter eliminatório, com duração máxima de duas horas. É vetado a utilização de qualquer tipo de dicionário.
- c) A proficiência em Língua Portuguesa de candidatos estrangeiros será avaliada a partir de sua prova dissertativa de qualificação acadêmica.
- d) Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (INGLÊS): candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- e) O candidato portador de certificado de proficiência na língua inglesa poderá se isentar da prova de língua, mediante apresentação de um dos seguintes certificados com validade considerada de até três (3) anos, contados a partir da data de emissão dos certificados: Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: TOEFL IBT com no mínimo 80 (oitenta) pontos; TOEFL ITP com no mínimo 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; TOEFL PBT com no mínimo 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; do Test of English for International Communication – TOEIC,

mínimo de 605 (seiscentos e cinco) pontos; International English Language Test – IELTS, com mínimo de 06 (seis) pontos; ou CAMBRIDGE, com no mínimo o nível B2.

f) Prova oral perante a Comissão de Seleção, com arguição para avaliar a proposta de pesquisa de acordo com os seguintes critérios: relevância do tema, consistência argumentativa, exequibilidade da proposta, plano de pesquisa, bibliografia, adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa, análise do Currículo Lattes (caráter classificatório).

V. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos para a inscrição;

b) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima sete (7.0);

c) Será considerado aprovado o candidato que obtiver o grau “APTO” na prova de proficiência em língua inglesa.

d) Será considerado aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota mínima sete (7.0).

d) Dos resultados das etapas V.b (Prova Escrita de caráter eliminatório) e V. d. (prova oral) será extraída a média aritmética final obtida pelo candidato. Serão aprovados todos os candidatos com média igual ou superior a sete (7,0). O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.

e) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

e.1. maior nota obtida na prova escrita;

e.2. maior nota obtida na arguição da proposta de pesquisa e análise do Currículo Lattes;

e.3. maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);

VI. DA MATRÍCULA

a) Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

b) A matrícula será realizada nos dias **12 e 13 de março de 2019, das 14h às 16h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, bloco F, sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, telefones 2334-0678 R.24.

c) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos, para fins de conferência, junto à Coordenação do Curso:

c.1. diploma de graduação;

c.2. histórico escolar completo;

c.3. CPF;

c.4. carteira de identidade.

c.5. uma (01) fotografia colorida 3x4, de data recente;

VI. 1. Em caráter excepcional, poderão ser aceitos, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena com data da colação de grau e o histórico escolar, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item **VI.c.**

VI. 2. A não apresentação do histórico escolar completo no prazo estabelecido de doze meses, a contar da data da matrícula, e do diploma de graduação antes da defesa da dissertação, conforme o estabelecido pelo Curso (vide **III.2.e.**) implicará no desligamento automático do Programa.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Recursos para revisão de conteúdo da correção não serão aceitos.

c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

d) O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2019/1º semestre.

e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do período de reclassificação constante neste Edital.

f) A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR-2), de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.

g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, por um prazo não superior a (60) sessenta dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

h) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÃO

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, bloco F, sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, telefones 2334-2184, ramal 24.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.



Anexos

- ANEXO 1 - CALENDÁRIO
- ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA
- ANEXO 3 - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS
- ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – NEGRO
- ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – INDÍGENA
- ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
- ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS
- ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO
- ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO
- ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
- ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADOR
- ANEXO 12 - MANUAL DO SISTEMA DE COTAS
- ANEXO 13 - DECLARAÇÃO DE MORADIA EM LOCAL DE TRABALHO.

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO	Data: 22/10 a 26/10/2018 Horário: 12 às 16 hs Local: Secretaria do PPGRI
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Data: 30/10/2018 Horário: 16 h Local: Secretaria e site do PPGRI
PROVA DISERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 6/11/2018 Horário: 14 h às 18h Local: Auditório das Pós-Graduações do IFCH
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA	Data: 21/11/2018 Horário: 12 h Local: Secretaria e site do PPGRI
PROVAS DE INGLÊS	Data: 22/11/2018 Horário: de 10 às 12 h Local: Secretaria do PPGRI
RESULTADO DA PROVA DE INGLÊS E DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	Data: 26/11/2018 Horário: de 16 h Local: Site e Secretaria do PPGRI
PROVA ORAL	Data: 03 a 06/12/2018 Horário: 10h às 18h Local: Secretaria do PPGRI
DICULGAÇÃO DO RESULTADO PROVA ORAL E DAS MÉDIAS FINAIS	Data: 07/12/2018 Horário: 16 h Local: Secretaria e site do PPGRI
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	Data: 17/12/2018 Horário: 12h às 16 h Local: Secretaria do PPGRI
PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	Data: 18/12/2018 Horário: 12h às 16 h Local: Secretaria do PPGRI
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	Data: 07/01/2019 Horário: 12h às 16 h Local: Secretaria do PPGRI

MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	Data: 12 e 13/03/2019 Horário: 12h às 16 h Local: Secretaria do PPGRI
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS	Data: 14/03/2019 Horário: 10h Local: Secretaria e no site do PPGRI
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS	Data: 15/03/2019 Horário: de 12 h às 16 h Local: Secretaria do PPGRI

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA

ACHARYA, Amitav, Ideas, norms, and regional orders. In: T.V.Paul (ed.), *International Relations Theory and Regional Transformation*. Cambridge, Cambridge University Press, 2012, pp.183-209.

BIANCULLI, Andrea C. Latin America. IN: T. Börzel & T. Risse (eds.), *The Oxford Handbook of Comparative Regionalism*. Oxford, Oxford University Press, 2016, p.154-177.

BUZAN, Barry. “How regions were made, and the legacy for the world politics: an English School reconnaissance” In: T.V.Paul (ed.), *International Relations Theory and Regional Transformation*. Cambridge, Cambridge University Press, 2012, p.22-46.

DELANTY, Gerard & O’MAHONY, Patrick. *Nationalism and Social Theory. Modernity and the Recalcitrance of the Nation*. London: Sage Publications, 2002. Cap. 7. The new radical nationalisms: globalization, xenophobia and cultural violence, p. 142-168.

FOA, Roberto Stefan & MOUNK, Yasha. A Desconexão Democrática. *Journal of Democracy em Português*. v.5, n.2, p. 1-21, Outubro/2016.

HETTNE, Björn & SÖDERBAUM, Fredrik. Theorising the Rise of Regionness. *New Political Economy*, v.5, n.3, p. 457-473, 2000.

HOFFMANN, Stanley. Nationalism and world order. In: K.Goldmann, U. Hannwrz e C. Westin (eds.), *Nationalism and Internationalism in the Post-Cold War era*. Londres, Routledge, 2000, p. 197-215.

NOLTE, Detlef. Regional Governance from a comparative perspective. In: V. González-Sánchez (ed.), *Economy, Politics and Governance Challenges*. Nova York, Nova Science Publishers, 2016, p. 1-16.

ÖZKIRIMLI, Umut. *Contemporary Debates on Nationalism. A critical engagement*. New York: Palgrave Macmillan, 2005. Cap. 3. The theory of nationalism, p. 34-62.

RISSE, Thomas. The Euro between national and European identity. *Journal of European Public Policy* v.10 n.4, p. 487-505, 2003.

RODRIK, Dani. *The Globalization Paradox: democracy and the future of the world economy*. Nova York: W.W. Norton and Company, 2012, Caps 9 a 12, p. 184-280.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME; ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. *Our Democracy in Latin America*, Nova York: UNDP, 2011, Cap. 4, The Deficits in Latin American Democracy, p.84-142 (Report)

ANEXOS PARA SISTEMA DE COTAS

MANUAL SISTEMA DE COTAS COM DECLARAÇÕES

http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

QUESTIONÁRIO SOCIOECOCÔMICO

http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016.doc